



Ofício nº 66/2025

Socorro, 25 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Tiago Minozzi de Faria

Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro

Assunto: Resposta ao Ofício nº 17/2025 - AL

Excelentíssimo Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 17/2025 - AL, encaminhado por esta respeitável Câmara Municipal, e conforme as informações solicitadas, segue anexa a resposta elaborada pela Secretaria de Educação desta Prefeitura.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal de Socorro



OFÍCIO N. 025/2025 – GAB/SEC. EDUCAÇÃO

Socorro, 25 de fevereiro de 2025

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n. 03/2025 da Câmara Municipal da Estância de Socorro que: Solicita informação sobre o cronograma de entrega do uniforme escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Demais Vereadores, Sra. Vereadora,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Pedido de Informação nº 03/2025 desta Egrégia Câmara Municipal, que solicita informações sobre o cronograma de entrega dos uniformes escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, cumpre-nos informar o seguinte:

Iniciado o período letivo em 03 de fevereiro de 2025, a equipe da Secretaria Municipal de Educação, implementou rotina com fulcro no levantamento detalhado dos uniformes escolares necessários ao atendimento da demanda dos alunos da rede municipal de ensino. Tal procedimento, visa promover de forma detalhada o levantamento com o apontamento dos tamanhos específicos de cada aluno, informação qual julgamos de cunho essencial para garantir a adequação dos uniformes. Após o levantamento e diagnóstico das medidas (dimensões), iniciamos o processo de contratação para a confecção deles. Este mecanismo é fundamental para possibilitar a aquisição dos uniformes, assegurando que todos os nossos estudantes sejam atendidos de maneira eficiente e oportuna.

Importante salientar que a Lei Municipal n. 4.836 fora sancionada em 22 de novembro de 2024, data em que a Lei de Diretrizes Orçamentárias já havia sido sancionada, sendo a Lei Municipal n. 4.766 de 21 de junho de 2024, ademais, verifica-se que nos programas inclusos na LDO não consta a distribuição de uniformes escolares. Ainda, não verificamos qualquer inclusão de programas, metas e ações na LDO após a sanção da Lei Municipal n. 4.836/2024.

Essa nova legislação municipal impôs uma obrigação, até então não incluída nas programações orçamentárias e financeiras do Município de Socorro – SP, bem como no Plano Anual de Contratações não havia inclusão dos respectivos itens.

Diante da novidade normativa no cenário das obrigações do Poder Executivo, em especial no que concerne ao fornecimento dos uniformes ora mencionados, deixamos claro que o Município por intermédio Secretaria Municipal de Educação concentra todos os esforços necessários no cumprimento integral da norma municipal.

A estimativa para a entrega dos uniformes está condicionada à conclusão dos procedimentos burocráticos e administrativos e à disponibilidade de fornecedores no que tange a confecção dos mesmos.



Oportunamente, agradecemos a compreensão e gostaríamos de reafirmar nosso compromisso com a transparência e a eficiência na administração pública. O bem-estar de nossos estudantes é sempre nossa principal prioridade.

Estamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de alta estima e consideração.

Manifesto desde já, os meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Deise Aparecida Tasca
Secretaria Municipal de Educação